

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado em UNICA Discussão

Em 10/OUT/22

Ao Oficial Legislativo para processamento

19/09/22

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 13/09/2022, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Prezante: O Vereador que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

EMENDA N. 21 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 30, renumerando-se os demais:

"Art. 30 Fica aberta a seguinte rubrica 12.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 12.099,68, de acordo com o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 12.099,68".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU).

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

[Signature]

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador



PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 21 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

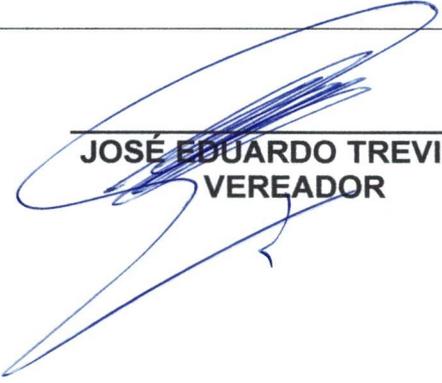
Órgão:	12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DAS VILAS UNIDAS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 12.099,68

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 12.099,68

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU).


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
VEREADOR